



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre o limite máximo mensal de consumo de combustível dos Veículos do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Ciro Facundo de Almeida, no uso de suas Atribuições previstas no artigo 25 da Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 126, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Fixar o consumo mensal máximo de combustível dos Veículos deste Poder, na forma dos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

Art. 3º Determinar à Chefia do Setor de Transporte da Seção de Serviços Gerais a distribuição e controle diário, não excedendo o limite de combustível fixado nesta Instrução, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º O Setor de Transporte, através da Seção de Serviços Gerais, deverá apresentar relatório mensal de consumo de combustível à Diretoria Executiva deste Tribunal.

Art. 5º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2004.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **Ciro Facundo de Almeida**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

ANEXO I – VEÍCULOS A GASOLINA

MODELO	PLACA	UNIDADE JUDICIÁRIA	LITROS/GASOLINA/MÊS
SANTANA	MZN – 3546	GAB. PRESIDÊNCIA	200
FIESTA	MZZ – 0726	DESª IZAURA	150
FIESTA	MZZ – 0736	DESª EVA	150
FIESTA	MZZ – 0546	DESº FELICIANO	150
FIESTA	MZZ – 0716	DESº SAMOEL	150
FIESTA	MZZ – 0746	DESª MIRACELE	150
FIESTA	MZZ – 0616	DESº PRAÇA	150
FIESTA	MZZ – 0686	DESº ELIEZER	150
FIESTA	MZZ – 0646	INFORMÁTICA	140
FIESTA	MZZ – 0636	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	140
FIESTA	MZZ – 0696	SETOR DE TRANSPORTE	200
CORSA	MZZ – 6237	SETOR DE TRANSPORTE	200
FIAT –UNO	MZW– 8767	SETOR DE TRANSPORTE	120
CURIER	MZZ – 0446	SETOR DE TRANSPORTE	200
MOTO – BIS	MZO – 2324	SETOR DE TRANSPORTE	40
MOTO – BIS	MZO – 2344	SETOR DE TRANSPORTE	40
CURIER	MZZ – 0536	SEÇÃO ADMINISTRATIVA	100
CURIER	MZZ – 0586	ANEXO DO TJ/AC.	150
CURIER	MZZ – 0526	JUIZADOS ESPECIAIS	150
MOTO HONDA	MZN – 3350	PROTOCOLO J. ESPECIAIS	50
KOMBI	MZN – 7337	CEMAN –FÓRUM	300
KOMBI	MZZ – 1426	ALMOXARIFADO	150
KOMBI	MZN – 2855	JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE	200
CORSA	KDM – 5487	JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE	150
FIAT-UNO	MZZ – 6347	CEPAL	200
ESCORT	MZN – 3320	DIRETORIA JUDICIÁRIA	150
CORSA	MZN – 8815	COORD. FÓRUM	140
MOTO HONDA	MZP – 0035	DIÁRIO E PROT. ANEXO	50
MOTO HONDA	MZZ – 6517	PROTOCOLO FÓRUM	50
GOL	NBB – 5986	JUIZADO DE TRÂNSITO	140
RANGER	MZZ – 0416	PATRIMÔNIO	200
MOTO – BIS	MZX – 0239	PROTOCOLO – TJ	30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

ANEXO II - VEÍCULOS A DIESEL

MODELO	PLACA	SETOR	LITROS/DIESEL/MÊS
MITI. L – 200	MZZ – 9515	GAB. PRESIDÊNCIA	200
MITI. L – 200	MZZ – 3655	USO EM OCASIÕES ESPECIAIS	200
MITI. L – 200	MZX – 9807	DESº ARQUILAU	200
MITI. L – 200	MZZ – 6595	COORD. DO CIC'S	200
MITI. L – 200	MZZ – 3585	SETOR DE TRANSPORTE	250
MITI. L – 200	MZZ – 1365	SETOR DE TRANSPORTE	250
TOYOTA	MZN – 8725	CEMAN - J. ESPECIAIS	250
TOYOTA	MZU – 4599	CEMAN – FÓRUM	250
MICRO ONIBUS	MZW– 2106	JUSTIÇA ITINERANTE	150

ANEXO III VEÍCULOS A ÁLCOOL

MODELO	PLACA	SETOR	LITROS/ÁLCOOL/MÊS
CHEVETE	MZN – 6010	JUIZADO DA INF. E DA JUVENTUDE	150